



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO(1298) Nº 0602083-66.2026.6.02.0000

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO (1298) - 0602083-66.2026.6.02.0000 - Maceió - ALAGOAS

RESOLUÇÃO Nº 16.718

(07/10/2026)

Altera a Resolução TRE-AL n.º 15.557/2014, que dispõe sobre o horário de funcionamento da Justiça Eleitoral de Alagoas, a jornada de trabalho, a prestação de serviço extraordinário e o controle eletrônico de frequência das servidoras e dos servidores desta justiça especializada.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a regulamentação contida na Resolução TRE-AL n.º 15.557, de 16 de dezembro de 2014, que dispõe sobre o horário de funcionamento da Justiça Eleitoral de Alagoas, a jornada de trabalho, a prestação de serviço extraordinário e o controle eletrônico de frequência das servidoras e dos servidores desta justiça especializada;

CONSIDERANDO o disposto no Processo SEI nº 0008941-24.2026.6.02.8000,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 2º, caput, da Resolução TRE-AL n.º 15.557, de 16 de dezembro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º No ano em que houver eleição, o horário de funcionamento da Secretaria do Tribunal será das 12h às 19h, de segunda a quinta-feira, e das 7h30min às 14h30min, às sextas-feiras, a partir do dia 15 do mês de agosto até a realização das eleições, inclusive em segundo turno, se houver, ressalvadas as unidades submetidas a horário especial de funcionamento, nos termos desta Resolução. (NR) ...¿

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, em Maceió, aos 7 dias do mês de outubro do ano de 2026.

Des. Alcides Gusmão da Silva

Presidente